



CONTRATO Nº 202404300001

Dispensa Nº 2024.0104.01-DLE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0104.01-DLE

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA E FRANCISCO  
FILINTO SANTOS VASCONCELOS.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA, com sede no(a) RUA DANTE VALERIO, 481, ANDAR, CENTRO, Forquilha / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 10.379.642/0001-05, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) FRANCISCO GERSON RODRIGUES FREIRE, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) FRANCISCO FILINTO SANTOS VASCONCELOS, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 10.780.256/0001-12, sediado(a) no(a) R VICENTE ARAUJO CHAVES, 112, CENTRO, Cariré / CE - CEP: 62.184-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO FILINTO SANTOS VASCONCELOS, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 787.556.893-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024.0104.01-DLE e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.0104.01-DLE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| SEQ | DESCRIÇÃO                                                  | MARCA  | UND | QTD | V. UNIT  | V. TOTAL  |
|-----|------------------------------------------------------------|--------|-----|-----|----------|-----------|
| 1   | NOTEBOOK                                                   | LENOVO | UND | 3.0 | 3.430,00 | 10.290,00 |
|     | PROCESSADOR: CORE 13 OU MAIOR                              |        |     |     |          |           |
|     | MEMÓRIA RAM: 4 GB OU MAIOR                                 |        |     |     |          |           |
|     | ARMAZENAMENTO: SSD 256GB OU MAIOR                          |        |     |     |          |           |
| 2   | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA Impressão          | EPSON  | UND | 5.0 | 2.275,00 | 11.375,00 |
|     | • Resolução de Impressão (max. dpi): até 1.200 x 6.000 dpi |        |     |     |          |           |

CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA - CEARÁ

CNPJ: 10.379.642/0001-05 CGF: 06.920.367-9

AVENIDA CRIANÇA DANTE VALÉRIO, 481, ALTOS, CENTRO, FORQUILHA/CE

CEP: 62.115-000 E-MAIL: CONTATO@CAMARAFORQUILHA.CE.GOV.BR

WWW.CAMARAFORQUILHA.CE.GOV.BR



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORQUILHA**  
A VOZ DO POVO FORQUILHENSE

Comissão de Licitação C. 198  
Página 198

|   |            |        |              |           |              |                       |               |
|---|------------|--------|--------------|-----------|--------------|-----------------------|---------------|
| • | Tecnologia | de     | Impressão:   | Jato      | de           | tinta                 | colorida      |
| • | Tipos      | de     | Suprimentos: | Refil     | de           | tinta                 |               |
| • | Velocidade | Máxima | de           | Impressão | em           | Preto:                | 28 ppm        |
| • | Velocidade | Máxima | em           | Color:    | 11           | ppm                   |               |
| • | Ciclo      | de     | Trabalho     | Mensal    | Máx.:        | Até                   | 2.500 páginas |
| • | Volume     | de     | Impressão    | Mensal    | Recomendado: | 50 a                  | 1.000 páginas |
| • | Velocidade | de     | Impressão    | Baseada   | na           | Norma ISO (preto):    | 16 ipm        |
| • | Velocidade | de     | Impressão    | Baseada   | na           | Norma ISO (colorido): | 9 ipm         |
| • | Velocidade |        | da           | CPU:      | 576          | Mhz                   |               |
| • |            |        | Impressão    |           | sem          | Bordas                |               |

Cópia

|   |           |    |            |               |             |                           |
|---|-----------|----|------------|---------------|-------------|---------------------------|
| • | Opções    | de | Cópia:     | Monocromática | /           | Colorida                  |
| • | Funções   | N  | em         | 1: 2          | em          | 1 / 4 em 1                |
| • |           |    | Função     |               |             | Pôster                    |
| • | Cópia     | de | documentos |               | de          | identidade                |
| • | Resolução | de | cópia:     | 1200          | x           | 600 dpi                   |
| • | Tamanho   | do | Vidro      | de            | Documentos: | 21,6 x 29,7 cm (carta/A4) |

Scanner

|   |            |    |                |              |         |               |          |                     |
|---|------------|----|----------------|--------------|---------|---------------|----------|---------------------|
| • | Tipo       | de | Scanner:       | Mesa         | de      | digitalização | colorida | (CIS)               |
| • | Resolução  | de | Digitalização  | Interpolada: | Até     | 19.200        | x        | 19.200 dpi          |
| • | Resolução  | de | Digitalização  | Óptica:      | Até     | 2.400         | x        | 1.200 dpi (flatbed) |
| • | Capacidade | de | Digitalização: | Imagem,      | e-mail, | arquivo       | e        | OCR                 |

Manuseio

|   |                                                                                                                                                                                          |    |         |        |         |              |              |           |                 |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|--------|---------|--------------|--------------|-----------|-----------------|
|   |                                                                                                                                                                                          |    |         |        |         |              |              |           | Papel           |
| • | Tipo                                                                                                                                                                                     | de | mídia:  | Comum, | papel   | fotográfico, | papel        | inkjet,   | papel reciclado |
| • | Capacidade                                                                                                                                                                               | de | bandeja |        |         |              |              | multiuso: | 1               |
| • | Capacidade                                                                                                                                                                               | de | saída   | de     | papel:  | 50           | folhas       |           |                 |
| • | Tamanho de papel – Bandeja multiuso: Carta, ofício, executivo, A4, A5, A6, cartão de índice (13 x 20 cm), envelope (com-10, C5, DL e Monarch), foto (9 x 13 cm, 10 x 15 cm e 13 x 18 cm) |    |         |        |         |              |              |           |                 |
| • | Tamanho de papel – Bandeja de papel: Carta, ofício, executivo, A4, A5, A6, cartão de índice (13 x 20 cm), Envelope (com-10, C5, DL e Monarch), Foto (10 x 15 cm), Foto 2L (13 x 18 cm)   |    |         |        |         |              |              |           |                 |
| • | Gramatura                                                                                                                                                                                | da | folha   | -      | Bandeja | multiuso     | (mín./máx.): | 64-300    | g/m²            |



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORQUILHA**  
A VOZ DO POVO FORQUILHENSE

Comissão de Licitação C. M. Forquilha  
199  
Página 9

|   |                                                                                              |              |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
|   | Gramatura da folha - Bandeja de papel (mín./máx.): 64-220 g/m²                               |              |
|   | Capacidade padrão de entrada de papel (págs.): 150                                           |              |
|   | Conectividade                                                                                |              |
|   | USB                                                                                          | 2.0          |
|   | Voltagem                                                                                     |              |
|   | 110V ou 220V                                                                                 |              |
|   | Sistemas operacionais compatíveis                                                            |              |
|   | Windows:                                                                                     | 10/8.1/7SP13 |
|   | Itens                                                                                        | Inclusos     |
|   |                                                                                              | DCP-T220     |
|   | Suprimento Magenta: 1 refil de tinta magenta (BT5001M, aprox. 5.000 páginas)                 |              |
|   | Suprimento Ciano: 1 refil de tinta ciano (BT5001C, aprox. 5.000 páginas)                     |              |
|   | Suprimento Amarelo: 1 refil de tinta amarela (BT5001Y, aprox. 5.000 páginas)                 |              |
|   | Suprimento Preto: 1 refil de tinta preta de ultra rendimento (BTD60BK, aprox. 7.500 páginas) |              |
|   | Guia de Configuração Rápida e Manual do Usuário                                              |              |
|   | Cabo USB                                                                                     |              |
| 3 | AR-CONDICIONADO                                                                              | PHILCO       |
|   | Quantidade de BTUs:                                                                          | 24000        |
|   | Ciclo:                                                                                       | Frio         |
|   | Tecnologia:                                                                                  | Inverter     |
|   | Tipo de Gás: R-32                                                                            |              |
| 4 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA                                                | BROTHER      |
|   | Cartucho de toner inicial de alto rendimento de 18.000 páginas.                              | UND          |
|   | Digitalização duplex em passagem única                                                       | 1.0          |
|   | Gigabit Ethernet e USB 2.0 de alta velocidade                                                | 6.560,00     |
|   | Tela touch screen colorido de 3,5"                                                           | 6.560,00     |



Valor total: 50.345,00

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30 de abril de 2024 e encerramento em 30 de abril de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 50.345,00 (cinquenta mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Forquilha, na classificação abaixo: 0101.01.031.0101.2.001 - Manutenção do Legislativo Municipal, R\$ 28.225,00 no elemento de despesa 44905236: Equipamentos e Material Permanente, Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório, R\$ 22.120,00 no elemento de despesa 44905299: Equipamentos e Material Permanente, Outros Materiais Permanentes;

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024.0104.01-DLE.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 2024.0104.01-DLE.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024.0104.01-DLE.



## **9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.0104.01-DLE.

## **10. CLAÚSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.0104.01-DLE.

## **11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.0104.01-DLE.

## **12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.



### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Forquilha para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FORQUILHA/CE, 30 de abril de 2024.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA**  
**CNPJ/MF Nº 10.379.642/0001-05**  
**FRANCISCO GERSON RODRIGUES FREIRE**  
**Responsável legal da CONTRATANTE**

**FRANCISCO**  
**FILINTO**  
**SANTOS**  
**VASCONCELOS:**  
**107802560001**  
**12**

Assinado de forma  
digital por  
FRANCISCO FILINTO  
SANTOS  
VASCONCELOS:10780256000112  
Dados: 2024.04.30  
15:10:07 -03'00'

**FRANCISCO FILINTO SANTOS VASCONCELOS**  
**CNPJ/MF Nº 10.780.256/0001-12**  
**FRANCISCO FILINTO SANTOS VASCONCELOS**  
**Responsável legal da CONTRATADA**

### **TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_



**TESTEMUNHAS:**

1 Valdemar

2 Fca dos chadros M. Sousa